ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO - VEREADOR NISAN CÉSAR DOS REIS SANTOS, usando de suas atribuições legais, de acordo com os § § 1° e 2° do Artigo 254 do Regimento Interno.

P R O M U L G A

L E I N° 3.171 **DE 04, De OUTUBRO DE 2013.**

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 1° - O Logradouro Público conhecido como Avenida Catulo Cearense, no Bairro de Vila Geni, passa a denominar-se **AVENIDA MARCOS JORGE CORREA DE FIGUEIREDO.**

ART. 2° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ITAGUAÍ, 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

NISAN CÉSAR DOS REIS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ.

Autoria: Vereador NISAN CÉSAR DOS REIS SANTOS.